

**PORTARIA Nº 18.378, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015**

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**Considerando**, o pedido formalizado pela servidora Ana Paula Souza Milani, por meio do requerimento protocolado sob o nº 7366, datado de 09 de novembro de 2015.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Ana Paula Souza Milani**, portadora da cédula de identidade RG nº 45.489.579-3 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 49425 ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Paço Municipal.

**Parágrafo Único** - A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 06 de novembro de 2015 a 04 de março de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de novembro de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

